



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900

Telefone: (61) 2028 7189

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.000993/2019-27

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº 1/2019, RELATIVO À UNIDADE DE MANEJO FLORESTAL IV DA FLORESTA NACIONAL DO JAMARI – LOTE II , QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO E A EMPRESA MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.

A União, representada pelo Serviço Florestal Brasileiro, com endereço SCEN, Av. L4 Trecho 02, Bloco H, CEP 70.818-900 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Valdir Colatto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.290, de 22/02/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/02/2019, nos termos dos arts. 49, § 1º, e 53, V, ambos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, conforme Contrato de Gestão assinado em 8 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, cujo Termo Aditivo foi publicado no DOU de 05 de dezembro de 2018, seção 3, página 182, doravante denominada CONCEDENTE, e a empresa Madeflona Industrial Madeireira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0001-69, com endereço na Rua da Balsa, nº. 1201, St. 05, Itapuã D' Oeste/RO, CEP 76.861-000, doravante designada CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por Jonas Perutti, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSDC/RO e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta dos Processos nº 02209.015778/2016-88 e nº 02209.000993/2019-27 e em observância às disposições contidas na Lei nº 11.284/2006, Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, e Resoluções do Serviço Florestal Brasileiro sobre o tema, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal nº 1/2019, referente à UMF IV da Flona do Jamari, firmado em 19 de agosto de 2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir, no preâmbulo do contrato original, os dados da Filial 1 da empresa Madeflona Industrial Madeireira Ltda. em Itapuã do Oeste, estado de Rondônia, cujo CNPJ é 10.372.884/0002-40.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 11.284/2006, no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, e nas Resoluções do Serviço Florestal Brasileiro sobre o tema, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Por força do objeto do presente termo aditivo, o preâmbulo do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, neste ato representada pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), órgão autônomo integrante da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com endereço em SCEN, Av. L4 Trecho 02, Bloco H, CEP 70.818-900 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Valdir Colatto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2424292 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 162.615.779-00, nomeado pela Portaria nº 1.290, de 22/02/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/02/2019, nos termos dos arts. 49, § 1º, e 53, V, ambos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, conforme Contrato de Gestão assinado em 8 de março de 2010, com extrato publicado no DOU de 11 de março de 2010, cujo Termo Aditivo foi publicado no DOU de 05 de dezembro de 2018, seção 3, página 182, doravante denominada CONCEDENTE, e a empresa Madeflona Industrial Madeireira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0001-69, com endereço na Rua da Balsa, nº. 1201, St. 05, Itapuã D' Oeste/RO, CEP 76.861-000, e sua Filial 1, inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.884/0002-40, com endereço na ROD RO-452, S/N KM 13 UMF I – Floresta Nacional do Jamari (Lote II) CEP 76.861-000, em Itapuã D' Oeste/RO, doravante designadas CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por Jonas Perutti, portador da Cédula de Identidade nº 1.399.974, expedida pela SSDC/RO e CPF nº 364.914.467-00, tendo em vista o que consta dos Processos nº 02209.015778/2016-88 e nº 02209.000993/2019-27 e em observância às disposições contidas na Lei nº 11.284/2006, Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, e Resoluções do Serviço Florestal Brasileiro sobre o tema, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial da União por extrato, correndo as despesas com a publicação por conta do Concedente, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

Pelo Serviço Florestal Brasileiro:

(assinado eletronicamente)

Valdir Colatto
Diretor-Geral

Pelo concessionário:

(assinado eletronicamente)

Jonas Perutti
Administrador

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Perutti, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 19:12,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Colatto, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0095282** e o código CRC **6685050D**.